SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000487-28.2015.8.26.0233**

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: Antonio Roberto Trevisan e outros

Requerido: Madalena Peruchi Trevisan

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Trata-se de partilha amigável de bens e direitos deixados em razão do falecimento de MADALENA PERUCHI TREVISAN o qual **homologo por sentença**, nos termos do artigo 659 do Código de Processo Civil.

P.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 24 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA